



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2301/2019

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO À  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE CONCÓRDIA,  
EM REGIME DE COMODATO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder à FUNDAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE CONCÓRDIA, por meio de contrato de comodato, o veículo ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA, marca/modelo Renault/Master Marimar A, Placa QRJ6B02, Ano/Modelo 2019/2020, cor Branca, Renavam 01202108129, Chassi 93YMAFEXCLJ851261, que integra o patrimônio público municipal.

**Art. 2º.** O referido veículo deverá ser utilizado exclusivamente pela Comodatária e para os fins a que destinam, de acordo com o objeto social da Fundação.

**Art. 3º.** Caberá à entidade beneficiária o zelo pelo bem cedido, sendo obrigada a efetuar todas as manutenções necessárias, arcando com todos os custos inerentes ao consumo, manutenção, licenciamento, seguro obrigatório, multa e outros correlatos.

**Art. 4º.** As disposições específicas que regerão a referida cessão serão reguladas por instrumento específico.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de Dezembro de 2019.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal